



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0114/2006

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:


Art. 1º - RETIFICA A PORTARIA Nº 790/2003, ONDE SE-LÊ: Cap. VII, Seção II, Art. 40, Inciso III, Alínea B), da Constituição Federal, combinado com o Art. 3º da Emenda constitucional nº 20, e título III, capítulo III, artigo 113, inciso II, alínea a, da Lei 529/2003. **LEIA-SE** com fundamentos no que dispõem Cap. VII, Seção II, Art. 40, Inciso III, Alínea B), da Constituição Federal, combinado com o Art. 8º da EC nº.20/98 e art. 113, inciso II da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Fica atribuído o valor do provento: vencimento R\$ 200,00 (duzentos reais), mais o adicional por tempo de serviços de R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, 28 de Abril de 2006.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

